

**NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
“Biologia da Relação Patógeno-Hospedeiro”.**

I - Composição da Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

A - A CCP será constituída pelo Coordenador do Programa, pelo Vice Coordenador e por mais um docente credenciado como orientador do programa e seus respectivos suplentes, além da representação discente.

II - Critérios de Seleção.

O Programa publicará um edital único, a cada ano, definindo os prazos, os procedimentos e as exigências para a admissão de alunos.

A - O ingresso no Curso de Mestrado será feito em fluxo contínuo, durante o prazo de abrangência do edital, desde que cumpridas as seguintes exigências:

a) Aceite formal por um orientador do programa que preencha os critérios para abertura de vagas.

b) Certificado de proficiência em inglês, conforme estabelecido no Item V desta Norma, emitido por entidade credenciada pelo programa.

c) Apresentação do projeto por escrito com endosso do orientador.

d) Carta do candidato dirigida à CCP, explicitando os seguintes pontos:

- suas motivações, interesses e expectativas em relação à pós-graduação;
- as razões da opção pelo programa e pela linha de pesquisa escolhida.

A carta será avaliada pela CCP quanto à capacidade de expressão escrita do candidato e da pertinência de suas pretensões em relação aos objetivos do curso. A mesma será avaliada em conjunto com o projeto e não terá caráter eliminatório per se.

e) Aprovação em uma avaliação escrita, baseada na leitura e interpretação de artigos científicos da área de Parasitologia.

Essa avaliação será ministrada pela CCP três vezes por ano, tendo validade de um ano. Baseia-se em artigos científicos publicados em periódicos da área de Parasitologia, em inglês, que deverão ser lidos e interpretados pelo candidato. Esta avaliação não substitui o certificado de proficiência em inglês.

f) O candidato estrangeiro também deverá demonstrar proficiência em português no momento de sua inscrição na prova de ingresso ou até a data de inscrição para o exame de qualificação.

Como comprovante de proficiência em Português são aceitos o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras) outorgado pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) ou o certificado de aprovação no exame de proficiência em português realizado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

B - O ingresso no Curso de Doutorado será feito em fluxo contínuo, durante o prazo de abrangência do edital.

Exigências para inscrição:

B1 - Doutorado com obtenção prévia de título de Mestre:

a) Mestrado defendido, ou a defender, em curso de pós-graduação “stricto-sensu” recomendado pela CAPES.

b) Aceite formal por um orientador do programa que preencha os critérios para abertura de vagas estabelecidas no item XI desta Norma.

c) Certificado de proficiência em inglês, conforme disposto no Item V desta Norma, emitido por entidade credenciada pelo programa.

d) Carta do candidato dirigida à CCP, explicitando os seguintes pontos:

- suas motivações, interesses e expectativas em relação à pós-graduação;
- as razões da opção pelo programa e pela linha de pesquisa escolhida.

e) Aprovação em uma avaliação escrita, baseada na leitura e interpretação de artigos científicos da área de Parasitologia.

Essa avaliação será ministrada pela CCP três vezes por ano, tendo validade de um ano. Baseia-se em artigos científicos publicados em periódicos da área de Parasitologia, em inglês, que deverão ser lidos e interpretados pelo candidato. Esta avaliação não substitui o certificado de proficiência em inglês.

f) Aprovação em uma prova pública que consiste em uma apresentação do projeto de tese, seguida de arguição e sabatina acadêmica por banca designada pela CCP que considerará os seguintes pontos:

- Conhecimento da importância e do contexto científico do seu projeto de doutoramento, assim como da estratégia experimental e das técnicas a serem utilizadas no mesmo.

- Histórico escolar do candidato durante o mestrado, considerando-se as suas notas em disciplinas assim como suas atividades extracurriculares, especialmente as apresentações em congressos e as autorias de trabalhos publicados.

g) O candidato estrangeiro também deverá demonstrar proficiência em português no momento de sua inscrição na prova de ingresso ou até a data de inscrição para o exame de qualificação.

Como comprovante de proficiência em Português são aceitos o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras) outorgado pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) ou o certificado de aprovação no exame de proficiência em português realizado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

B2 - Doutorado direto:

a) Aceite formal por um orientador do programa que preencha os critérios para abertura de vagas estabelecidos no item XI desta Norma;

b) Certificado de proficiência em inglês, conforme disposto no Item V desta Norma, emitido por entidade credenciada pelo programa.

c) Carta dirigida à CCP, explicitando os seguintes pontos:

- suas motivações, interesses e expectativas em relação à pós-graduação;
- as razões da opção pelo programa e pela linha de pesquisa escolhida.

d) Aprovação em uma avaliação escrita, baseada na leitura e interpretação de artigos científicos da área de Parasitologia.

Essa avaliação será ministrada pela CCP três vezes por ano, tendo validade de um ano. Baseia-se em artigos científicos publicados em periódicos da área de Parasitologia, em inglês, que deverão ser lidos e interpretados pelo candidato. Esta avaliação não substitui o certificado de proficiência em inglês.

e) Aprovação em uma prova pública que consiste em uma apresentação do projeto de tese, seguida de arguição e sabatina acadêmica por banca designada pela CCP que considerará os seguintes pontos:

- Conhecimento da importância e do contexto científico do seu projeto de doutoramento, assim como da estratégia experimental e das técnicas a serem utilizadas no mesmo.

- Histórico escolar do candidato durante a graduação, considerando-se as suas notas em disciplinas assim como suas atividades extra-curriculares, especialmente aquelas relacionadas à iniciação científica e as apresentações em congressos e autorias de trabalhos publicados.

f) O candidato estrangeiro também deverá demonstrar proficiência em português no momento de sua inscrição na prova de ingresso ou até a data de inscrição para o exame de qualificação.

Como comprovante de proficiência em Português são aceitos o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras) outorgado pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC) ou o certificado de aprovação no exame de proficiência em português realizado pelo Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP.

III - Prazos do Programa

- Mestrado: 30 meses;
- Doutorado com Mestrado: 60 meses;
- Doutorado Direto: 72 meses.

IV - Créditos mínimos

- - Mestrado: 96 créditos sendo 32 créditos em disciplinas e 64 créditos obtidos na elaboração da dissertação;
- - Doutorado com Mestrado: 160 créditos sendo 24 créditos em disciplinas e 136 créditos obtidos na elaboração da tese
- - Doutorado Direto: 192 créditos sendo 56 créditos em disciplinas e 136 créditos obtidos na elaboração da tese.

O número máximo de créditos especiais que podem ser computados como crédito em disciplinas é de:

- - Mestrado: 16 créditos especiais
- - Doutorado com Mestrado: 12 créditos especiais
- - Doutorado direto: 28 créditos especiais

V - Língua estrangeira

Proficiência em inglês será requisito para admissão no programa. O certificado de proficiência poderá ser emitido pelas seguintes entidades:

a. Centro de Línguas da FFLCH/USP na prova semestral aplicada aos candidatos à pós-graduação de todos os programas do ICB da USP. Exigência para aprovação: Suficiente em níveis distintos, para Mestrado e Doutorado;

b. TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes). Exigência para aprovação: 70 e 65 pontos para Doutorado e Mestrado respectivamente;

c. WAP (Writing for Academic and Professional Purposes). Exigência para aprovação: 50 e 45 para Doutorado e Mestrado respectivamente;

d. TOEFL iBT (Test of English as a Foreign Language – (Internet –based Test). Exigência para aprovação: 60 e 55 pontos para Doutorado e Mestrado respectivamente;

e. TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program). Exigência para aprovação: 500 e 480 pontos para Doutorado e Mestrado respectivamente;

f. IELTS (International English Language Testing System). Exigência para aprovação: 4,5 e 4,2 pontos para Doutorado e Mestrado respectivamente;

g. Exames da Universidade de Cambridge. Exigência para aprovação: Nível C no FCE (First Certificate in English) e Nível A no PET (Preliminary English Test) para Doutorado e Mestrado respectivamente.

- Para efeito exclusivo de ingresso no programa de pós-graduação, os certificados emitidos pelas instituições acima listadas terão a validade de 5 anos.

- Serão aceitos como equivalente para atribuição de proficiência na língua inglesa a comprovação de ter cursado, nos últimos 2 anos, dois semestres sequenciais do curso de inglês instrumental oferecido pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP ou comprovação de estágio em país onde o idioma oficial seja o inglês, por um período mínimo de 6 meses, realizado nos últimos 5 anos.

VI - Disciplinas

Cada orientador credenciado deverá ministrar pelo menos uma disciplina a cada dois (02) anos.

1. Credenciamento:

As solicitações de credenciamento ou alteração de disciplinas serão analisadas pelo CCP e devem conter: justificativa que denote a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa, objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante, ementa que demonstre conhecimento atual, bibliografia pertinente e atualizada e critérios de avaliação objetivos. O(s) responsável (is) deve(m) ter o título de Doutor e mostrar competência por meio de atividades de ensino e pesquisa na área;

2. Recredenciamento:

No recredenciamento da disciplina além dos critérios anteriores, demonstrar a importância na formação do estudante, atualização no contexto do programa e regularidade de oferta.

VII - Cancelamento de turmas de disciplinas

Os critérios da CCP para cancelamento de turmas de disciplinas são:

- a) Desativação para criação de uma nova proposta.
- b) Número insuficiente de alunos.
- c) Impossibilidade de oferecimento da disciplina por problemas relacionados ao docente responsável ou por eventuais problemas materiais de infraestrutura.

O prazo máximo para que haja deliberação da CCP obedecendo ao calendário é até 2 (dois) dias antes da data máxima para o Cancelamento de Turma nesta disciplina. O ministrante poderá requerer cancelamento de disciplina num prazo máximo de 7 (sete) dias antes do início das aulas.

VIII - Exame de qualificação (EQ)

A - Será exigido para o Mestrado e o Doutorado.

B - A inscrição para o EQ poderá ser feita sem que o aluno tenha completado todos os créditos.

C - Prazos (para mestrado, doutorado e doutorado direto):

- Inscrição: até o máximo de 12 meses pós-matrícula no mestrado e 24 meses pós-matrícula no doutorado.
- Realização: até 45 dias após inscrição
- Repetição em caso de reprovação: até 60 dias após reprovação

D - Banca a ser aprovada pela CCP e constituída por três (03) membros sendo no mínimo um membro de fora do programa. O orientador não fará parte da banca examinadora.

E - O exame de qualificação tem por objetivo avaliar o andamento do projeto de tese do aluno, definindo essencialmente se o/a aluno/a é capaz de contextualizar o seu trabalho, tem plena noção da importância do mesmo e conhece a literatura pertinente; se os objetivos e a justificativa do projeto estão claramente definidos e a metodologia utilizada é a mais adequada e atual e se o aluno/a tem pleno domínio das técnicas utilizadas.

O EQ deve permitir avaliar se dados obtidos até o momento da realização do exame permitem prever que a tese será defendida dentro do prazo regulamentar, se há necessidade de comissão de acompanhamento ou se, em caso de aluno de mestrado, há recomendação para passagem direta para o doutorado. Nesta última situação o aluno/a terá um prazo de até 72 meses, contados a partir da matrícula no mestrado, para depositar a tese de doutorado. As recomendações da banca examinadora devem ser referendadas pela CCP.

F - O EQ consistirá em uma apresentação pública do projeto de pesquisa e do trabalho experimental realizado até o momento do exame. Segue-se arguição do projeto, pela plateia e pela banca. A critério da banca, parte da arguição poderá ser feita a portas fechadas, entre o candidato e a banca, após a arguição pública inicial. Essa etapa adicional visa a assegurar maior aprofundamento do debate, especialmente quando se propõe a passagem direta de um estudante de mestrado para o doutorado ou o estudante ingressou diretamente no doutorado. No momento da solicitação para realização do EQ, o aluno deverá entregar na Secretaria do Programa seu projeto de pesquisa, endossado pelo seu orientador, com o acréscimo de resultados experimentais obtidos até o momento. Este documento será repassado para a Banca Examinadora.

IX - Passagem do mestrado para doutorado direto

A mudança do curso de Mestrado para o curso de Doutorado, só poderá ser realizada por ocasião do exame de qualificação por solicitação do aluno, com anuência do orientador.

Neste caso, deverá ser anexada justificativa e proposta de complementação do projeto para o Doutorado. Caso a banca concorde com a mudança de nível, esta deverá emitir parecer circunstanciado.

A deliberação da CCP deve ser submetida a homologação pela CPG.

X - Desempenho acadêmico insatisfatório

Além do desligamento pelo Art. 54, o aluno poderá ser desligado do programa por desempenho acadêmico e científico insatisfatório. A solicitação de desligamento do programa por desempenho acadêmico e científico insatisfatório pode ser feita pelo orientador do aluno ou pela CCP. O desempenho acadêmico e científico será considerado insatisfatório se o aluno em questão não entregar o seu relatório nas datas estabelecidas ou se o mesmo não for aprovado pelo orientador ou pela CCP. A não aprovação do relatório pelo orientador deverá ser referendada pela CCP.

A deliberação de desligamento do aluno pela CCP é encaminhada a CPG para homologação.

XI - Orientadores e co-orientadores

A - O número máximo de alunos por orientador é 10 (dez) e 03 (três) co-orientandos.

B - O credenciamento será válido por 5 anos.

C - Critérios para o credenciamento de novos orientadores e co-orientadores

Docentes da USP (na ativa ou aposentados) poderão ser credenciados como orientadores plenos desde que:

- Tenham produção científica compatível com as exigências do programa, evidenciada por publicações regulares na sua área de atuação, em periódicos de circulação internacional indexados pelo ISI (mínimo de 3 artigos com classificação Qualis CAPES \geq B3 no último triênio).
- Tenham coordenado projeto de pesquisa individual ou participado de projetos em rede, financiados por agências de fomento, nos últimos cinco anos;
- Tenham acesso a instalações e espaço físico compatíveis com os projetos a serem desenvolvidos

Docentes ou pesquisadores da USP, bem como pesquisadores externos à USP, poderão ser credenciados como orientadores específicos para preencher lacunas temáticas do programa, desde que sejam satisfeitos os mesmos requisitos de produção científica, instalações físicas e financiamento de pesquisa estabelecidos para os orientadores plenos.

D - Critérios para o credenciamento de orientadores e co-orientadores:

Docentes da USP (na ativa ou aposentados) poderão ser credenciados como orientadores plenos desde que:

- Tenham produção científica compatível com as exigências do programa, evidenciada por publicações regulares na sua área de atuação, em periódicos de circulação internacional indexados pelo ISI (mínimo de 3 artigos com classificação Qualis CAPES \geq B3 no último triênio).
- Tenham coordenado projeto de pesquisa individual ou participado de projetos em rede, financiados por agências de fomento, nos últimos cinco anos;
- Tenham acesso a instalações e espaço físico compatíveis com os projetos a serem desenvolvidos;
- Tenham ministrado pelo menos uma disciplina no programa de pós-graduação nos últimos dois anos

Docentes ou pesquisadores da USP, bem como pesquisadores externos à USP, poderão ser credenciados como orientadores específicos para preencher lacunas temáticas do programa, desde que sejam satisfeitos os mesmos requisitos de produção científica, instalações físicas, financiamento de pesquisa e oferecimento de disciplinas estabelecidos para os orientadores plenos.

XII - Procedimentos para depósito da dissertação/tese

Mediante aprovação do orientador, o aluno depositará no Serviço de Pós-Graduação 10 exemplares da dissertação de mestrado ou 12 exemplares da tese de doutoramento, acompanhados de ofício do orientador com sugestão de nomes para a composição da Comissão Julgadora e da versão eletrônica do trabalho.

XIII - Nomenclatura do título

O Mestrado e o Doutorado receberão designação correspondente à área de Ciências no Programa Biologia da Relação Patógeno-Hospedeiro.

CNR, 14/03/12
CA, 14/03/12
CC, 14/03/12